



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Desliga e designa integrante para o Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o resultado do Edital 2ªCCR nº 1, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Claudio Valentim Cristani para integrar o GALD-CFIF-SFN pelo período de vigência atual do referido grupo.

Art. 2º. Desligar, a pedido, a Procuradora da República Jerusa Burmann Viecili do referido grupo.

Art. 3º. O grupo GALD-CFIF-SFN passa a contar com a seguinte composição:

- Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior;
- Andrea Walmsley Soares Carneiro **(Coordenadora substituta)**;
- Claudio Valentim Cristani
- Hayssa Kyrie Medeiros Jardim;
- Henrique de Sá Valadão Lopes **(Coordenador)**;
- José Robalinho Cavalcanti;
- Júlio César de Castilhos Oliveira Costa;
- Pedro Melo Pouchain Ribeiro;
- Thiago Pinheiro Correa;
- Tiago Misael de Jesus Martins.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR